

om o objetivo de ministra o Curso de Condutor de Turismo de Pesca, visando contribuir com o desenvolvimento das ações planejadas e para melhor desempenho e aplicabilidade das diretrizes do Projeto Rota Amapaense da Pesca Esportiva, no município de Porto grande, no período de 27 a 31 de julho de 2026.

• ANA LARA FERREIRA DOS SANTOS

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de julho de 2026.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 158368

PORTARIA Nº 071/2026 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025 e tendo em vista o Processo nº 0046.2186.2228.0021/2026 - GAB/SETUR;

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Amapá e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores **RAUANDERSON CONCEIÇÃO SANTOS** e **VICTOR JORGE DA SILVA ARAUJO** para a função, de Gestor da Parceria do Termo de Fomento nº 001/2026, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP relativo ao PROJETO 55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ 2026 - "DO AMAPÁ PARA O MUNDO".

Art. 2º- São atribuições do gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 10 de julho de 2026.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR

Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 158444

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026, ORIUNDO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO E TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP:

O **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/GEA**, instituída pela Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de maio de 2025, inscrito no **CNPJ Nº 11.762.219/0001-44**, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada **PATROCINADORA**, neste ato representada por sua Secretária a **Srª SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, inscrita no **CPF sob o nº XXX.524.XXX - 49**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, Macapá-AP, e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP**, pessoa jurídica de Direito Privado, Situada na Rua Professor Tostes, nº 691, Bairro: Jesus de Nazaré, Macapá/AP, inscrita no **CNPJ sob nº 01.560.733/0001-43**, neste ato representado por seu Representante Legal o **Sr. LEONARDO FERREIRA TRINDADE**, inscrito no **CPF XXX.229.XXX-34**, a seguir denominado **OSC**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE FOMENTO - ORIUNDO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026 - SETUR/GEA**, no âmbito do Processo Administrativo Nº 0046.2186.2228.0021/2026, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 6.525 de 10 de junho de 2025 e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta da Associação e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do **PROJETO: "55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ 2026 - DO AMAPÁ PARA O MUNDO"**, destinado à promoção do turismo, da cultura, da economia criativa e do desenvolvimento econômico do Estado, mediante a execução de atividades de organização, infraestrutura, programação, comunicação e promoção turística, no Parque de Exposições da Fazendinha, em Macapá/AP, conforme o Plano de Trabalho anexo.

1.2. Integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas neste Termo de Fomento, juntamente com seus anexos, a proposta da OSC e o respectivo Plano de Trabalho.

1.3. Na hipótese de o “**PROJETO: 55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ 2026 “DO AMAPÁ PARA O MUNDO”** a OSC foi selecionada por meio do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - SETUR/GEA, conforme procedimento de seleção e resultado constantes do processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6
7
8

8.1 Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Termo de Fomento, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2026, em conformidade com os dados a seguir:

CREDOR: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP;

BANCO: BANCO DO BRASIL;

CONTA CORRENTE: 67.840-6;

AGÊNCIA: 4544-6;

OBJETO: PROJETO: 55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ 2026 “DO AMAPÁ PARA O MUNDO”;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): 270101 -

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO;

PIRES: 1271012369500172047;

PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO AMAPÁ;

IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRA PARTIDA;

FONTE: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

NATUREZA: 335041 - CONTRIBUIÇÕES;

VALOR TOTAL: R\$ 27.264.931,41 (VINTE E SETE MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

8.2 A execução orçamentária será realizada de acordo com a liberação da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN e Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA, DA PROROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

11.1. A vigência do presente termo terá início a partir da data de sua assinatura e seu término em 15 de setembro de 2026.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA ADEQUAÇÃO LEGAL AO CHAMAMENTO PÚBLICO

15
16
17
18
19
20
21

21.1 Este contrato decorre da seleção da OSC através do edital de Chamamento Público publicado pela Secretaria de Estado do Turismo do Amapá, em conformidade com os instrumentos normativos e publicações oficiais, nos

seguintes endereços eletrônicos;

<https://agenciaamapa.com.br/noticia/30629/governo-do-amapa-lanca-chamada-publica-paraimpulsionar-turismo-com-foco-em-inovacao-e-diversidade>

<https://setur.portal.ap.gov.br/pagina/editais>

<https://www.instagram.com/p/DKjpMNWN3Vt/?igsh=MXNzMjgzNmJ6cmZvbA==>

<https://www.instagram.com/reel/DLs7LOculd6/?igsh=YnRyOW8xMmZ5NGZ3>

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

22.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO, DA EFICÁCIA E DA TRANSPARÊNCIA

23.1. A eficácia do presente Termo de Fomento fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, a ser providenciada pela Administração Pública Estadual.

23.2. A Administração Pública Estadual dará publicidade ao presente instrumento, ao Plano de Trabalho e às demais informações relativas à parceria em seu sítio eletrônico oficial, observadas as disposições legais relativas à transparência pública e à proteção de dados pessoais.

23.3. A OSC deverá divulgar, em seu sítio eletrônico e em locais visíveis de sua sede e dos estabelecimentos em que exerça suas atividades, as informações relativas à parceria, na forma prevista na Lei nº 13.019/2014.

23.4. A divulgação prevista nesta cláusula deverá indicar, no mínimo:

I - A identificação das partes;

II - O número do Termo de Fomento;

III - o objeto da parceria;

IV - O valor total dos recursos públicos;

V - A situação da prestação de contas;

VI - O período de vigência; e

VII - a identificação do Edital de Chamamento Público que originou a parceria.

23.5. A publicidade da parceria deverá observar o princípio da impessoalidade e as vedações estabelecidas na Cláusula Décima Sexta deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

20

21

22

23

24

24.1 A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Estado do Turismo na figura do gestor designado através de portaria, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela OSC, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente termo.

24.2 O monitoramento e a avaliação serão realizados pelo Gestor da Parceria e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, mediante análise de relatórios de execução, documentos fiscais e bancários, registros fotográficos e

audiovisuais, visitas técnicas in loco, acompanhamento das metas e indicadores e utilização de computadores, acesso à internet, sistemas eletrônicos oficiais, planilhas e demais equipamentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

25.1. As partes elegem o foro da Comarca de Macapá/AP, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

25.2. Fica estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por meio de processo administrativo ou quaisquer dos Instrumentos previstos na Lei Federal nº 13.140/2015.

25.3 E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos

Macapá-AP, 10 de julho de 2026.

Syntia Machado dos Santos Lamarão

Secretaria de Estado do Turismo

Decreto nº 5371/2025 - GEA

Leonardo Ferreira Trindade

Associação Dos Músicos E Compositores Do Amapá - AMCAP

CONTRATADA

Protocolo 158441

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 326/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Sem Efeito a Portaria nº 261/2026-SEAS publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - **Edição nº 8.665 de 28 de maio de 2026.**

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 09 de julho de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 158240

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 076/2026 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 2061, de 31 de Março de 2026.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores, Marivone Pinheiro Pastana - Ouvidora da SEPM e Aurélio Thobias Dantas Figueiredo - Gerente de contratos, convênios e compras, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até Mazagão Velho/AP, pelo período de 11 à 12 de julho de 2026, para realizar visita técnica ao município e acompanhar os preparativos da Festa de São Tiago e verificar as condições necessárias à execução do evento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 10 de julho de 2026.

SIMONE MARIA PALHETA PIRES

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 2061/2026 - GEA

Protocolo 158412

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 198/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0777/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **FABIO DOS SANTOS BAIA**, Motorista/Gabinete, que viajou da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até os municípios de **Calçoene e Oiapoque-AP**, com o objetivo de dar apoio logístico a equipe técnica da Secretaria da Juventude na realização de atividades relacionadas à aula inaugural do Programa Amapá Jovem, **no período de 19 a 22 de junho de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 10 DE JULHO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 158353

PORTARIA N.º 199/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0780/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ROBERTO RODRIGUES FERREIRA**, Motorista do